

Goiânia, 10 de fevereiro de 2017.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA - 21 - 2017 - DG

PORTARIA N. 21/2017 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113, de 14 de maio de 2007, e pelo artigo 1º, item VII, da Portaria PRES n. 233/2016, de 2 de maio de 2016,

CONSIDERANDO a instrução e as indicações contidas no PAD n. 427/2017, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, referente à demanda para contratação de serviços de consultoria e de implementação referente à solução e gerenciamento de serviços de TI (Microsoft System Center):

MARCÍLIO ZACCARELLI BERSANETI – Integrante Demandante;

FRANK WENDELL RIBEIRO - Integrante Técnico;

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN – Integrante Administrativo.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ n. 182/2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2017.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA - 22 - 2017 - DG

PORTARIA N. 22/2017 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113, de 14 de maio de 2007, e pelo artigo 1º, item VII, da Portaria n. 233 - PRES, de 2 de maio de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos componentes da Comissão de Gerenciamento e Aperfeiçoamento do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP;

CONSIDERANDO a instrução e indicações contidas no PAD n. 8.700/2016, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria n. 207/2009 – DG, de 28/8/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Regional Permanente de Gerenciamento e Aperfeiçoamento do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP, um membro e seu suplente da Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, Gabinetes de Juízes Membros, Diretoria-Geral e Zonas Eleitorais, e quatro membros da Secretaria Judiciária, de acordo com as indicações das referidas Unidades.”

Art. 2º Ficam alterados os Anexos I e II da Portaria n. 207/2009 – DG, de 28/8/2009, que passarão a vigorar de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2017.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA